

LEI Nº 290/99, DE 24 DE SETEMBRO DE 1999

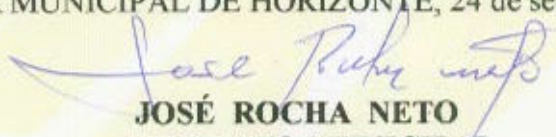
EMENTA – Denomina de rua João Batista de Souza a via que se inicia na Av. Presidente Castelo Branco, (BR-116), sentido Oeste/Leste, se prolongando até o riacho Catu, situada entre as ruas José Lopes da Silva e Maria de Lourdes da Silva e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Denomina de rua **JOÃO BATISTA DE SOUZA**, a via que inicia na Avenida Presidente Castelo Branco (BR-116), sentido Leste/Oeste, se prolongando até o riacho Catu, localizada entre as ruas José Lopes da Silva e Maria de Lourdes da Silva.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, 24 de setembro de 1999



JOSÉ ROCHA NETO
PREFEITO MUNICIPAL